



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 25/2019, cujo objeto é contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004123/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão nº 25/2019, cujo objeto é contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
<b>GESTOR</b>	Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro	2332919	097.542.174-32	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	764.030.253-68	Suplente
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	764.030.253-68	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	006.180.373-14	Suplente
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Fabiula Lima Portela	1962563	006.180.373-14	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	764.030.253-68	Suplente
<b>FISCAL SETORIAL</b>	Rafael Holanda de Lima	2172594	025.110.503-23	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	044.115.583-94	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Alexandre Cunha Costa**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 30/01/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096215** e o código CRC **735E480B**.